



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## DECRETO Nº 4.330 de 18 de dezembro de 2020

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA

**Art. 1º.** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 318.000,00 (Trezentos e dezoito mil reais), nos termos do inciso I, do artigo 6º, da lei nº 2.286 de 29 de novembro de 2019, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, Artigo 6º, Lei Nº 2286 de 29 de Novembro de 2019.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
08-17-00	3-1-91-13-00	10-302-1003	2011	01	1413	Manutenção dos atendimentos de urgência e emergências	100.000,00
13-10-00	3-1-90-13-00	13-302-3008	2103	01	0580	Manutenção das atividades culturais	8.000,00
03-11-00	3-1-90-11-00	08-101-8015	3767	01	0046	Manutenção de quarteis municipais	210.000,00
							<b>318.000,00</b>

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso I, Artigo 6º, Lei Nº 2286 de 29 de Novembro de 2019.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
07-17-00	3-3-90-30-00	04-131-7004	2250	01	2070	Manutenção das atividades de comunicação e eventos	100.000,00
13-10-00	3-1-90-13-00	13-302-3008	2103	01	0580	Manutenção das atividades culturais	110.000,00
							<b>318.000,00</b>



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - Cep 06618-010 (NPJ nº 46.522.991/0001-73)  
Grande São Paulo

**Art. 3º.** Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.286 de 29 de novembro de 2019.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira  
em 18 de dezembro de 2020

Paulo Fernando Barufi da Silva  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Paulo Roberto dos Santos  
Secretário de Governo